



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 808A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 808A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 83, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coroados/SP e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, **Terezinha Aparecida Castilho Varoni**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.568 de 03 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para exercer as atribuições legais de Pregoeiros Oficiais:

- Valeodir Antonio Pugina,
- Eder Junior de Almeida Costa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

NOME	CPF	RG
Giovana Fabrizzi	158.060.088-35	27.970.343-1
Janise Severo Yoshimuta	336.779.298-57	41.241.105-2
Erika Miyuki Morozumi Maestá	246.858.508-90	27.343.082-8
Renata Vignoto Miranda	136.987.848-66	27.726.828-8
Fabiana Guimarães	165.054.008-69	20.734.033
Sandra Ribeiro do Nascimento	126.052.298-90	22.643.782-6
Mariele Danelucci Messias	307.942.198-10	35.164.410-6
Ednéia Angélica Correia da Silva	322.771.008-03	42.635.579-9
Suzi Aparecida da Silva Avanço	083.596.598-85	19.568.839
João Arantes Silva	238.787.111-15	9.652.525
Fabício Gonçalves de Oliveira	385.273.668-43	46.277.621-1
Natália Moreira Lima Rodrigues	351.868.258-08	48.637.011-2
Marco Antonio Lima	067.399.268-32	22.257.734-4
Marinete Zilio dos Santos	067.327.458-67	19.999-253-4
Tharcis Debortoli Fiuza	375.595.978-07	43.460.811-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 48 de 15 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 808A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Coroados
29 de Setembro de 2022

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

João Arantes Silva
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 808A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 84, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coroados, nos termos que especifica.”

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, **Terezinha Aparecida Castilho Varoni**, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores públicos municipais de Coroados-SP:

NOME	RG	CPF
Eder Junior de Almeida Costa	40.515.558-X	332.126.778-51
Ednéia Angélica Correia da Silva	42.635.579-9	322.771.008-03
Erika Miyuki Morozumi Maestá	27.343.082-8	246.858.508-90
Fabrizio Gonçalves de Oliveira	46.277.621-1	385.273.668-43
Janise Severo Yoshimuta	41.241.105-2	336.779.29857
João Arantes Silva	9.652.525	238.787.111-15
Marco Antônio Lima	22.257.734-4	067.399.268-32
Mariele Danelucci Messias	35.164.410-6	307.942.198-10
Marinete Zilio dos Santos	19.999.253-4	067.327.458-67
Renata Vignoto Miranda	27.726.828-8	136.987.848-66
Sandra Ribeiro do Nascimento	22.643.782-6	126.052.298-90
Suzi Aparecida da Silva Avanço	19.568.839	083.596.598-85
Tânia Cristina Sabion Miranda	27.546.353-1	119.864.018-98
Tharcis Debortoli Fiuza	43.460.811-7	375.595.978-07

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º - Os membros nomeados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e interesse público, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 808A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e quaisquer outros documentos quando se fizerem necessários, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 49 de 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Coroados
29 de Setembro de 2022

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal de Coroados - SP

João Arantes Silva
Chefe de Gabinete